



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

L E I Nº 2.198, DE 15 DE MAIO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a
Comunidade do Bairro Santana - CBS.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade pública a Comunidade do Bairro Santana - CBS, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de maio de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal